

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

EMENTA: Majora vencimentos de cargos efetivos da Estrutura Funcional e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições PROPÕE ao Plenário da Câmara a aprovação da seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Majorar os vencimentos básicos dos Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal a seguir:

Nutricionista – R\$ 2.300,00.

Psicólogo – R\$ 2.300,00.

Fisioterapeuta - R\$ 2.300,00.

Fonoaudiólogo - R\$ 2.300,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Moreilândia, 16 de Junho de 2025

Vicente Teixeira Sampaio Neto

Prefeito